



Marcos Schmidt

Pastor luterano
marcos.ielb@gmail.com

Mosteiros modernos

Sou + Cristo – “a primeira academia cristã do Brasil”. É a propaganda que tem atraído muitos frequentadores de uma academia em Curitiba. O proprietário está bem satisfeito com o sucesso da clientela: “Não toca música normal, só louvores. É um ambiente leve, as pessoas que participam são mais família, é um nicho que não ia na academia”.

Mas, e o exercício da fé entre pessoas que não são cristãs? De que forma ser luz do mundo e sal da terra, conforme disse Jesus?

Conviver com pessoas da mesma crença é uma prática de qualquer re-

ligião. Mas é bom lembrar a origem do termo “igreja”: ek kaleo no grego, que significa “chamados para fora”. A comunhão cristã é essencial para o fortalecimento da fé, mas o evangelho perde sua eficácia com os “nichos cristãos” fora da igreja. Além de demonstrar negativamente rejeição às pessoas diferentes e um clima de preconceito, cria um obstáculo à ordem de Jesus do “ir por todo o mundo”.

Jesus foi muito criticado pelos excludentes líderes judeus por conviver com pessoas “pecadoras”. Paulo, igualmente, foi censurado por isto,

tanto que é conhecido como “o apóstolo dos gentios”. Numa de suas cartas, ele se defende: “Quando estou entre os não judeus, vivo fora da Lei de Moisés a fim de ganhar os não judeus para Cristo” (1 Coríntios 9.21). Depois faz uma comparação, que “todo atleta que está treinando aguenta exercícios duros”. Isto para dizer que a pessoa exercita seu cristianismo na sociedade onde vive e não na comodidade de um lugar “santo”. Um conforto que atrofia a saúde do amor cristão como acontece com qualquer corpo que fica acomodado no sofá.



Mauro Blankenheim

Publicitário
mauro@gpsinteligenciacriativa.com.br

Tempo estável, com chuvas

Desde garotinho, aficionado do rádio que sou, me habituei a escutar, pelas emissoras que faziam futebol, o locutor das notícias falar: tempo bom, ou tempo instável com chuvas, muito antes desses espaços serem ocupados pelos especialistas em meteorologia. Ou seja, o locutor de plantão apenas se restringia a emitir a notícia, a informação, sem qualquer comentário mais aprofundado sobre o tema.

À medida em que os tempos foram avançando na carona da tecnologia, prever chuva ou sol passou a ser uma informação crucial para todo mundo.

O tempo, metido, se meteu a enganoso, escorregadio, colocando em xeque a credibilidade dos especialistas. Foi necessário investir alto em instrumentos que alcançassem um apuro técnico de previsibilidade, beirando os 100% de acerto. No entanto, mesmo com todo o acesso a sites do assunto, e informações atualizadas por satélites avançadíssimos, o tempo prega peças não só neles, como na gente, que vira vítima contumaz dessas instabilidades.

O que se pode observar é que o tempo parece ter engolido o inverno e caminha, decididamente, para transfor-

mar o ano inteiro numa estação uma, um verão único com oscilações de temperatura que não descem nunca abaixo dos 10 graus centígrados. Uma tragédia completa, que inclui chuvas, tornados, temporais e ciclones destruidores, além de resumir a atividade do comércio a uma moda única, tropical e temperada. O inverno é uma estação que nos renova não somente as ideias, como também o guarda-roupa, o figurino. O astral.

Todo mundo saiu perdendo e chegou a hora de atualizar a manchete: tempo estável, com chuvas.



Gabriela Streb

Advogada
advgabrielastreb@gmail.com

O que levar

Em meio a esta enchente, conversando com alguns conhecidos cujas casas foram inundadas, fiquei pensando no que eu levaria de mais importante.

Cada um tem sua percepção das coisas importantes. No caso dela, teve algumas horas para se preparar e deixar sua casa.

Contou-me que subiu os móveis que conseguiu ao segundo andar e colocou outros sobre alguns tijolos, afinal, imaginou que tudo era exagero. Fez uma mala com algumas roupas, calçados, documentos pessoais, car-

regador e celular. Imaginou ela que isso era o importante. Depois me disse que perdeu o passaporte, pois esqueceu de pegá-lo. Todo primeiro andar de sua casa inundou.

E se fosse comigo, e se fosse com você, o que seria o importante? Levando em conta que teria umas 4 horas para fazer isso. Levaria algumas roupas, tênis, galocha, celular, carregador, bateria sobressalente, maquiagem, escova de cabelo e dentes, creme dental e desodorante. Fotografias, minhas fitas de videocassete da formatura. Não tenho mais videocassete, mas sempre quis

convertê-las em alguma mídia. Ainda estão no modo: aguardando.

Tenho uma amiga que, numa ameaça que não se concretizou de incêndio no prédio, saiu correndo de pijama e roupão pegando o relógio da cozinha. Com tanta coisa para se preocupar, os comprovantes para aposentadoria, por exemplo, pegou o tal relógio. Até hoje brincamos que deve ter sido para marcar o horário do sinistro.

As pessoas são realmente imprevisíveis. Em momentos de tensão, só passando para saber como vai ser cada reação.

Eu, fotógrafo

Envie sua fotografia (preferencialmente horizontal) para vidareal@gruposinos.com.br



Leitora descreve assim o encontro simbiótico na imagem ao lado: “Perfeita harmonia da mãe natureza e o que o homem fez.”

Leila Beatriz
Zottmann
Taquara

Os artigos publicados nesta página são opiniões pessoais e de inteira responsabilidade de seus autores. Por razões de clareza ou espaço poderão ser publicados resumidamente. Artigos podem ser enviados para opiniao@gruposinos.com.br.

abc+
Mais artigos em
[abcm.com/](http://abcm.com/opiniao)
opiniao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2024

PREFEITO MUNICIPAL ratifica a Dispensa de Licitação, com base legal no Parecer Jurídico, Art. 2º, inciso I da MP nº 1.221/2024, conforme Autorização de Licitação nº 191/2024, locação de caminhão com guindaste hidráulico fixado no chassi com garra e caçamba, por diária para recolhimento de entulhos e detritos provocados pela enchente do Rio Paranhana ocorrida em 02 de maio de 2024, conforme Decreto de Calamidade Pública nº 5617/2024. A empresa contratada é K. E. RODRIGUES NARCISO RECICLAGEM, CNPJ sob o nº 33.316.051/0001-86, ao valor total de R\$9.500,00. Igrejinha, 20/06/2024.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2024

PREFEITO MUNICIPAL ratifica a Dispensa de Licitação, com base legal no Parecer Jurídico, Art. 2º, inciso I da MP nº 1.221/2024, conforme Autorização de Licitação nº 192/2024, para aquisição de rochas para rocamento e contenção das margens do Rio Paranhana demasiadamente assoreado provocados pela enchente do Rio Paranhana ocorrida em 02 de maio de 2024, conforme Decreto de Calamidade Pública nº 5617/2024, conforme Decreto de Calamidade Pública nº 5617/2024. A empresa contratada é BRASPAVI TERRAPLENAGEM E MINERAÇÃO LTDA – ME, CNPJ sob o nº 11.219.556/0001-90, ao valor total de R\$42.975,00. Igrejinha, 20/06/2024.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2024

PREFEITO MUNICIPAL ratifica a Dispensa de Licitação, com base legal no Parecer Jurídico, Art. 2º, inciso I da MP nº 1.221/2024, conforme Autorização de Licitação nº 199/2024, locação de caminhão truck e escavadeira hidráulica por diária para auxiliar no desassoreamento do Rio Paranhana provocados pela enchente do Rio Paranhana ocorrida em 02 de maio de 2024. A empresa contratada é BRITO TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ sob o nº 23.497.565/0001-26, ao valor total de R\$60.000,00. Igrejinha, 20/06/2024.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2024

PREFEITO MUNICIPAL ratifica a Dispensa de Licitação, com base legal no Parecer Jurídico, Art. 2º, inciso I da MP nº 1.221/2024, conforme Autorização de Licitação nº 200/2024, locação de caminhão truck por diária para recolhimento de entulhos e detritos provocados pela enchente do Rio Paranhana ocorrida em 02 de maio de 2024, conforme Decreto de Calamidade Pública nº 5617/2024. A empresa contratada é SKF TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob o nº 09.662.931/0001-20, ao valor total de R\$113.400,00. Igrejinha, 20/06/2024.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2024

PREFEITO MUNICIPAL ratifica a Dispensa de Licitação, com base legal no Parecer Jurídico, Art. 2º, inciso I da MP nº 1.221/2024, conforme Autorização de Licitação nº 201/2024, locação de caminhão truck por diária para recolhimento de entulhos e detritos provocados pela enchente do Rio Paranhana ocorrida em 02 de maio de 2024, conforme Decreto de Calamidade Pública nº 5617/2024. A empresa contratada é BMV TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ sob o nº 47.608.615/0001-69, ao valor total de R\$26.600,00. Igrejinha, 20/06/2024.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2024

PREFEITO MUNICIPAL ratifica a Dispensa de Licitação, com base legal no Parecer Jurídico, Art. 2º, inciso I da MP nº 1.221/2024, conforme Autorização de Licitação nº 202/2024, aquisição de pedra detonada para rocamento e contenção das margens do Rio Paranhana demasiadamente assoreado provocados pela enchente do Rio Paranhana ocorrida em 02 de maio de 2024, conforme Decreto de Calamidade Pública nº 5617/2024. A empresa contratada MINEROPAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 93.634.855/0001-55, ao valor total de R\$347.408,40. Igrejinha, 21/06/2024.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2024

PREFEITO MUNICIPAL ratifica a Dispensa de Licitação, com base legal no Parecer Jurídico, Art. 2º, inciso I da MP nº 1.221/2024, conforme Autorização de Licitação nº 203/2024, contratação de serviço de concretagem e serviço de bombeamento para uso no conserto e reforço enrocamento de pedras grandes realizado na beira do Rio Paranhana dentro da área Parque Almiro Grings parcialmente destruído pela enchente do Rio Paranhana ocorrida em 02 de maio de 2024, conforme Decreto de Calamidade Pública nº 5617/2024. A empresa contratada BENNTER ARGAM. CONCR. E SERVIÇO LTDA, CNPJ sob o nº 12.829.235/0001-70, ao valor total de R\$29.740,00. Igrejinha, 21/06/2024.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2024

PREFEITO MUNICIPAL ratifica a Dispensa de Licitação, com base legal no Parecer Jurídico, Art. 2º, inciso I da MP nº 1.221/2024, conforme Autorização de Licitação nº 208/2024, locação de uma escavadeira hidráulica de 22ton e um caminhão caçamba guilhotina por diária para auxiliar nas atividades de transporte e enrocamento de pedras às margens do Rio, em razão da enchente do Rio Paranhana ocorrida em 02 de maio de 2024, conforme Decreto de Calamidade Pública nº 5617/2024. A empresa contratada SKF TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob o nº 09.662.931/0001-20, ao valor total de R\$136.095,00. Igrejinha, 21/06/2024.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2024

PREFEITO MUNICIPAL ratifica a Dispensa de Licitação, com base legal no Parecer Jurídico, Art. 2º, inciso I da MP nº 1.221/2024, conforme Autorização de Licitação nº 209/2024, para aquisição de rachão de saibro para a reconstrução de diversos pontos do Município provocados pela enchente do Rio Paranhana ocorrida em 02 de maio de 2024, conforme Decreto de Calamidade Pública nº 5617/2024. A empresa contratada SKF TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob o nº 09.662.931/0001-20, ao valor total de R\$40.000,00. Igrejinha, 21/06/2024.

Leandro Marciano Hörle, Prefeito Municipal, Matrícula nº 10.530.

ANUNCIE

publicidadelegal@gruposinos.com.br

51 3065-8023

